



CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017 – Processo nº 846/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
--

1. GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME - CNPJ 18.117.924/0001-38: item 01 R\$ 248,00.

Valor total da licitação R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
--

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BCEA4F1E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
687_17 - EXONERAÇÃO - DARCI VIEIRA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 687 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera DARCI VIEIRA DOS SANTOS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor DARCI VIEIRA DOS SANTOS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B24C106

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 017/17

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores municipais abaixo especificados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	043/2017	03	Curitiba-PR
Fabrizio Mazon	029.877.869-64	044/2017	03	Curitiba-PR
Felipe Mello	046.158.269-40	045/2017	03	Curitiba-PR
Itari Mara da Silveira	070.953.429-97	046/2017	03	Curitiba-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:36254007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 211/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 01, 02 e 03 do ANEXO I-A do edital, que passa a ser:

Item	Especificação mínima
EQUIPAMENTO TIPO I	Impressora multifuncional monocromática A4
	Impressora, copiadora e scanner de alto desempenho.
	Impressão e cópia em duplex automático
	Memória padrão de 1GB
	Velocidade de 52PPM em modo carta e 50 PPM em A4
	Capacidade de papel na entrada de 520 folhas
EQUIPAMENTO TIPO II	Comunicação USB e Rede Gigabit
	Scanner Duplex de passagem única.
	Impressora multifuncional A4 policromática
	Recursos de impressão, cópia, scanner, fax e Wifi.
	Tecnologia com tintas pigmentadas
	Velocidade de Impressão P&B e COR até 40PPM
	Resolução de 1 200x1 200DPI
	Memória padrão de 768MB
	Processador de 1,2 GHz
	Painel IR Touch Screen 4.3"
1 host USB 2.0 de alta velocidade	
EQUIPAMENTO TIPO III	1 rede Ethernet 10/100 Base-TX, Estação 802.11 b/g/n, ponto de acesso 802.11 b/g
	Bandeja para 500 folhas mais bandeja manual (bypass) 50 folhas; capacidade de saída de 300 folhas; ciclo máximo 50.000 páginas
	Impressora laser monocromática A4
	Velocidade 48 PPM em carta e 46 PPM em A4
EQUIPAMENTO TIPO III	Resolução de 1200x1200 dpi
	Bandeja para 520 folhas
	Interfaces de Comunicação Gigabit Ethernet e USB
	Impressão duplex

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:57B86ADI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017 – Processo nº 846/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

000098

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
I. GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME - CNPJ 18.117.924/0001-38: item 01 R\$ 248,00.
Valor total da licitação R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:2480D2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017 – Processo nº 883/2017

OBJETO: Locação de ventiladores e climatizadores de ar, para utilização durante a realização da 28ª Expobel, no período de 09 a 18 de março de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
I. MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME - CNPJ 16.651.256/0001-07: item 01 R\$ 1.750,00; item 02 R\$ 665,00.
Valor total da licitação R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:CF045B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 27/2017 – TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Execução da lavagem e limpeza de muros, paredes, telhados, calhas e condutores de água pluviais, nas instalações do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

EMPRESA VENCEDORA: LUCIR COLPANI - ME
VALOR TOTAL R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA: 28 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:8810C91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1465/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº 040/2017, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
389	1793	02.007.04.122.0005.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	250,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3.º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D6E9560E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1464/2017 de 28/11/2017.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
390	1137	02.004.12.361.0016.2.044	Manut Serv Administrativos Educação	3.3.90.93	2.510,00
400	1138	02.004.12.361.0016.2.044	Manut Serv Administrativos Educação	3.3.90.93	1.650,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017 – Processo nº 846/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: **GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME.**

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
--

1. GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME - CNPJ 18.117.924/0001-38: item 01 R\$ 248,00.

Valor total da licitação R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
--

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS Nº 1074/2017 – PREGÃO Nº
213/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>
Para <financeiro@galosluminosos.com.br>
Data 06.12.2017 14:38

locaweb

- CONTR 1074 GALOS LUMINOSOS.doc (717 KB)

REFERENTE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1074/2017 – PREGÃO Nº 213/2017

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o Contrato acima especificado.

Favor encaminhar **duas das vias assinadas do Contrato**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações

(46) 3520-2103

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1074/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.924/0001-38, com sede na R PARAIBA, 510 Q 58A L 01 - CEP: 85605350 - Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial - 213/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

prometeiro@galos luminosos.com.br

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	58839	Placa com armação metálica, tubo 20x20 com lona impressa, arte definida pela contratante, medindo 1,60x0,80m, pés para fixação medindo no mínimo 2,00M de altura, incluindo serviço e instalação.	GALOS LUMINOSOS	UN	50,00	248,00	12.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 213/2017 - Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1074/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.924/0001-38, com sede na R PARAIBA, 510 Q 58A L 01 - CEP: 85605350 - Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial - 213/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	58839	Placa com armação metálica, tubo 20x20 com lona impressa, arte definida pela contratante, medindo 1,60x0,80m, pés para fixação medindo no mínimo 2,00M de altura, incluindo serviço e instalação.	GALOS LUMINOSOS	UN	50,00	248,00	12.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 213/2017 - Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte



da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 213 - Pregão Presencial e conseqüente contrato. Os recursos orçamentários, vinculados ao próprio Município, correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.44.00	000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.305.1001.2.037		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.541.1801.2-065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos e serviços objeto deste termo, deverão ser entregues/executados, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 213 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 213, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 213 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ANTONIO PEDRON inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 2(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME



CONTRATADA
TATIANE GAI MAZON
CPF 955.401.139-34

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE



ANTONIO PEDRON

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1074/2017 - Pregão nº 213/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas..

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

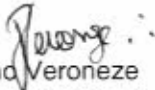
VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6050	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1160	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
280	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5790	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:74545818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017

COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de dezembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de madeiras diversas**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **18 de dezembro às 14:00 horas**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:13A9ACD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1074/2017 - Pregão nº 213/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3090	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6050	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1160	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
280	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5790	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:DE9127A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1073/2017 - Pregão nº 219/2017.

OBJETO: Locação de ventiladores e climatizadores de ar, para utilização durante a realização da 28ª Expobel, no período de 09 a 18 de março de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5420	11.001.15.452.1502.2024	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:38A6D21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMÔ ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA**.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel e etanol, para manutenção da frota da Municipalidade, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo 10626/2017, cumprindo o disposto no parecer jurídico nº 1.219/2017, deverá ser atualizado o valor do litro do OLEO DIESEL BS 500.

O valor do produto abaixo especificado passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Un	Valor Contratado	Valor atualizado
1	1699	OLEO DIESEL	LITRO	2,97	3,07

Francisco Beltrão 01 de dezembro de 2017.